



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.789 /

"LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª GLEBA, DE PROPRIEDADE DE MANDALIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 25, da Lei nº 3.639, de 07 de janeiro de 1985, e considerando as informações constantes do requerimento nº 8185/87, protocolado em 25/09/87, solicitando liberação parcial dos lotes hipotecados do Loteamento Campos Elíseos - 2ª Gleba;

CONSIDERANDO que a Firma Mandalin Empreendimentos Imobiliários Ltda., proprietária do loteamento Campos Elíseos - 2ª Gleba, localizada neste Município, obedeceu às plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 5733/86, 2859/86 e 1060/86, arquivadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO que a Firma Mandalin Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos do art. 2º, item II, do Decreto nº 3.674, de 18 de março de 1987, se dispõe à execução no prazo de 2 (dois) anos, das obras previstas no artigo 8º incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 3.639, de 07 de janeiro de 1985;

CONSIDERANDO que, pelos despachos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e do Departamento Municipal de Água e Esgoto no requerimento protocolado sob o nº 8185, de 25/09/87, pelo qual a firma Mandalin Empreendimentos Imobiliários Ltda. solicita liberação parcial dos lotes hipotecados;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no inciso '

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.789 - CONTINUAÇÃO /

III do art. 25, da Lei nº 3.639, de 7 de janeiro de 1985, a Prefeitura Municipal, após as competentes vistorias, liberará as áreas hipotecadas;

CONSIDERANDO que, ainda não foram executadas as obras previstas nos incisos III, IV e V do art. 8º da Lei nº 3.639, de 07 de janeiro de 1985, e arroladas no inciso II do art. 2º do Decreto nº 3.674, de 18 de março de 1987, e o poço artesiano,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam liberados parcialmente lotes hipotecados para garantia das obras de infra-estrutura do loteamento Campos Elíseos - 2ª Gleba, aprovado pelo Decreto nº 3.674, de 18 de março de 1987, uma vez que foram cumpridas parcialmente as exigências previstas em lei. Os lotes liberados são os da Quadra "S" do Lote 469 e 488, da Quadra "O" do lote 417 a 431 e o lote 432 da Quadra "P". Os demais lotes permanecem hipotecados para garantia das obras de infra-estrutura do loteamento Campos Elíseos - 2ª Gleba.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal